



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2322 /2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1164 /2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1164 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2322 /2021

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação emergencial de serviço de locação de software da empresa DOCTORNET REDES E CONECTIVIDADE, CNPJ 03.282.767/0001-49, localizada na Rua Félix Xavier da Cunha nº 772, Sala 301, Centro, Pelotas, RS, sendo representante legal o Sr. Iuri Pereira Souza, CPF 910.635.669-91, residente em Pelotas – RS, tendo por objeto a contratação de serviços de segurança e monitoramento de ataques virtuais e backups para cópias de segurança de dados dos servidores da Prefeitura Municipal de Herval, com 4 (quatro) licenças DNET SAFE (backup) e 1 (uma) licença DNET WAF (Web Application Firewall), pelo prazo improrrogável de 180 dias, a contar de 28 de agosto de 2021, no valor total de R\$ 2.983,92 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Eventual falha administrativa consistente em falta de planejamento que tenha atrasado a promoção do adequado processo licitatório não pode ser empregada para legitimar o sacrifício de direitos e interesses com necessidade de garantia constante ou imediata, não se podendo prejudicar a continuidade dos serviços públicos por essa razão.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades de toda a estrutura da Municipalidade, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 19 de agosto de 2021.


Ismael Rodrigues da Conceição
OAB/RS 97047
Inscrit: 1858



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 12 / 08
à 24 / 08 / 2021
LOCAL MURAL PREFEITURA
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858.9

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1164 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2322 /2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa DOCTORNET REDES E CONECTIVIDADE, CNPJ 03.282.767/0001-49, localizada na Rua Félix Xavier da Cunha nº 772, Sala 301, Centro, Pelotas, RS, sendo representante legal o Sr. Iuri Pereira Souza, CPF 910.635.669-91, residente em Pelotas - RS, tendo por objeto a contratação de serviços de segurança e monitoramento de ataques virtuais e backups para cópias de segurança de dados dos servidores da Prefeitura Municipal de Herval, com 4 (quatro) licenças DNET SAFE (backup) e 1 (uma) licença DNET WAF (Web Application Firewall), pelo prazo improrrogável de 180 dias, a contar de 28 de agosto de 2021.

O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 2.983,92 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

Herval, 19 de agosto de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

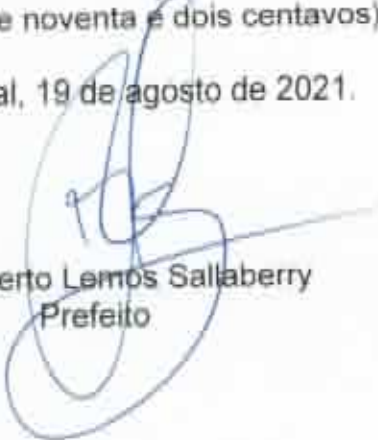
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1164 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2302 /2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa DOCTORNET REDES E CONECTIVIDADE, CNPJ 03.282.767/0001-49, localizada na Rua Félix Xavier da Cunha nº 772, Sala 301, Centro, Pelotas, RS, sendo representante legal o Sr. Iuri Pereira Souza, CPF 910.635.669-91, residente em Pelotas – RS, tendo por objeto a contratação de serviços de segurança e monitoramento de ataques virtuais e backups para cópias de segurança de dados dos servidores da Prefeitura Municipal de Herval, com 4 (quatro) licenças DNET SAFE (backup) e 1 (uma) licença DNET WAF (Web Application Firewall), pelo prazo improrrogável de 180 dias, a contar de 28 de agosto de 2021.

O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 2.983,92 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

Herval, 19 de agosto de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 24 / 08
a 24 / 09 / 2021
LOCAL MURAL PREFEITURA
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1164 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2322 /2021

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa DOCTORNET REDES E CONECTIVIDADE, CNPJ 03.282.767/0001-49, localizada na Rua Félix Xavier da Cunha nº 772, Sala 301, Centro, Pelotas, RS, sendo representante legal o Sr. Iuri Pereira Souza, CPF 910.635.669-91, residente em Pelotas – RS, tendo por objeto a contratação de serviços de segurança e monitoramento de ataques virtuais e backups para cópias de segurança de dados dos servidores da Prefeitura Municipal de Herval, com 4 (quatro) licenças DNET SAFE (backup) e 1 (uma) licença DNET WAF (Web Application Firewall), pelo prazo improrrogável de 180 dias, a contar de 28 de agosto de 2021.

O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 2.983,92 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Gabinete do Prefeito

Categoria econômica: 339039 – Outros Serv. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recurso: Recurso Livre

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 103/21

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183.745.650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado da empresa DOCTORNET REDES E CONECTIVIDADE, CNPJ 03.282.767/0001-49, localizada na Rua Félix Xavier da Cunha nº 772, Sala 301, Centro, Pelotas, RS, sendo representante legal o Sr. Iuri Pereira Souza, CPF 910.635.669-91, residente em Pelotas – RS, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de segurança e monitoramento de ataques virtuais e backups para cópias de segurança de dados dos servidores da Prefeitura Municipal de Herval, com 4 (quatro) licenças DNET SAFE (backup) e 1 (uma) licença DNET WAF (Web Application Firewall).

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratação tem caráter emergencial e tem duração de 180 dias, improrrogáveis, a contar de 28 de agosto de 2021, na forma do art. 24, IV, da lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 2.983,92 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização do Gabinete do Prefeito através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Gabinete do Prefeito

Categoria econômica: 339039 – Outros Serv. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recurso: Recurso Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização do contrato por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução do objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização pelo Departamento de Tecnologia da Informação do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização do objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização do contrato, será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo, se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 24 de agosto de 2021.

ILDO ROBERTO
LEMONS
SALLABERRY:18374
565004

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:18374565004
Dados: 2021.08.24 09:12:58
+03'00'

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Assinado de forma
digital por IURI
PEREIRA
SOUZA:91063566991
Dados: 2021.08.27
14:55:26 -03'00'

Iuri Pereira Souza
Representante da Contratada



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PORTARIA Nº 358, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

**DESIGNA A AGENTE PÚBLICA SUSELEN GOMES
MEDEIROS COELHO PARA FISCALIZAR
CONTRATO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, designa a agente pública SUSELEN GOMES MEDEIROS COELHO, para fiscalizar e acompanhar o Contrato com a empresa DOCTORNET REDES E CONECTIVIDADE, para serviços de segurança e monitoramento de ataques virtuais e backups para cópias de segurança de dados dos servidores da Prefeitura Municipal de Herval, com 4 (quatro) licenças DNET SAFE (backup) e 1 (uma) licença DNET WAF (Web Application Firewall), pelo prazo improrrogável de 180 dias, a contar de 28 de agosto de 2021, conforme memorando interno n.º 251/2021 do Gabinete do Prefeito.

Gabinete do Prefeito, Herval, 19 de agosto de 2021,


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Eberson da Rosa Madruga
Secr. da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Gabinete do Prefeito

M.I. – 251/2021

Data: 16/08/2021

Fonte de Recurso: livre

Objeto: Solicito através deste, contrato emergencial por 180 dias com o prestador de serviços Doctornet Redes e Conectividade, a partir de 28 de agosto de 2021, para fins de serviços de segurança e monitoramento de ataques virtuais e backups para cópias de segurança de dados dos servidores da Prefeitura Municipal de Herval/RS.

Justificativa Possuímos o contrato nº 122/2019 para este fim, porém o mesmo vence em 28/08/2021 e não é mais possível renovar sem executar licitação e como entrou nova administração no ano de 2021, ainda não foi possível realizar a licitação para este e outros fins correlatos, da área de T.I., então necessitamos do contrato emergencial, pois estes serviços são essenciais e sua interrupção acarretaria em prejuízo para a administração.


Suselem G.M. Coelho
Chefe de Gabinete

Tipo de Licitação: Dispensa Emergencial

Fornecedor vencedor: Doctornet Redes e Conectividade

Valor: R\$ 2.983,92


Éberson da Rosa Madruga
Secretário de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso


Luis Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa:

3441


Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Rua Félix da Cunha, 772 - Sala 301
Pelotas/RS - CEP 96010-000
Fone: (53) 3028-9559

Data: 16/08/2021
Elaborador: Iuri

CLIENTE

Contato: Giuliano / Ebersson
CNPJ: 88.080.379/0001-38
Empresa: Prefeitura Municipal de Herval
Endereço: Rua Pinto Bandeira, 671
Cidade/UF: Herval/RS
CEP: 96310-000
Telefone: (53) 9287-2900

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Sub-Total
1	6	mês	DNET SAFE (Backup) - 04 Licenças	R\$ 262,82	R\$ 1.576,92
2	6	mês	DNET WAF (Web Application Firewall) - 01 Licença	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
TOTAL					R\$ 2.986,92

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Entrega: À combinar
Pagamento: Mensal
Frete: CIF
Validade da Proposta: 15 dias

Referência: E:\33\traz compartilhado\Comercial\cliente\Pref Herval\2021\PMH\eml 20210816_WAF EBackup.xls\Orçamento



Ebersson da Rosa Madruga
Secretário Mun. de Administração
Matrícula: 1989-8
Autenticação nº 231/01

Proposta / Emergencial 06 Meses / Backup & WAF

De : Iuri Souza <iuri.souza@doctornet.com.br>

qua, 18 de ago de 2021 12:10

Assunto : Proposta / Emergencial 06 Meses / Backup & WAF

 1 anexo

Para : Eberson <administracao@herval.rs.gov.br>, Debora Felix <debora.felix@doctornet.com.br>

Eberson,

Segue anexo:

Att:



Iuri Pereira Souza

Diretor Geral

www.doctornet.com.br

+55 (53) 99162-6516

iuri.souza@doctornet.com.br



 **PMHerval-20210816_WAF&Backup.pdf**
22 KB


Eberson da Rosa Madruga
Secretário Mun. de Administração
Matrícula: 1789-8
Vetaria nº 231/01